

Id:0CC5517FFC3D9A29



Lei nº 305/2023 de 12 de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a aplicação e o pagamento do repasse dos recursos da assistência financeira complementar da União, aos servidores e contratualizados/conveniados, destinado ao pagamento dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, nos termos da Lei Federal 14.434/2022, conforme Portaria Ministerial nº 1.135/2023.

O(A) **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse da assistência financeira complementar da União destinado ao pagamento do complemento da remuneração mensal para os cargos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, com fundamento na Lei Federal N.º 14.434/2022, e em conformidade com a Portaria Ministerial – Ministério da Saúde - nº 1.135/2023, que estabelece critérios e procedimentos para repasse de assistência financeira da União destinada ao cumprimento da remuneração dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, para o repasse do exercício 2023, nos seguintes termos:

I – Cargo de Auxiliar de Enfermagem: O valor de vencimento mensal de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), com carga horária de 44h (quarenta e quatro) horas semanais, será aplicado aos servidores pertencentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem;

II - Cargo de Técnico de Enfermagem: O valor de vencimento mensal de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), com carga horária de 44h (quarenta e quatro) horas semanais, será aplicado aos servidores pertencentes ao cargo de Técnico de Enfermagem;

III – Cargo de Enfermeiro: O valor de vencimento mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), com carga horária de 44h (quarenta e quatro) horas semanais, será aplicado aos servidores pertencentes ao cargo de Enfermeiro.

**Art. 2º.** Os servidores referidos acima incluem aqueles inscritos em pelo menos um dos seguintes códigos da Classificação Brasileira das Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho:

I – Enfermeiros e afins: 2235; 2235-05; 2235-10; 2235-15; 2235-20; 2235-25; 2235-30; 2235-35; 2235-40; 2235-45; 2235-50; 2235-55; 2235-60; 2235-65.

II – Técnicos de Enfermagem: 3222-05; 3222-10; 3222-15; 3222-20; 3222-25; 3222-40; 3222-45.

III – Auxiliares de Enfermagem: 3222-30; 3222-35; 3222-50.

IV – Parteiras: 5151-15.

**Art. 3º** Fica determinado que o pagamento que trata esta Lei fica condicionado aos repasses efetuados pela União com esta finalidade, sendo o cálculo a ser pago aos ocupantes dos cargos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem que trata esta Lei Municipal deve ser proporcional a carga horária trabalhada por cada servidor, mediante o termo contratual.

**Parágrafo Único.** Nos termos da Portaria Ministerial nº 1.135/2023, os valores relativos as competências de maio/junho/julho e agosto, deverão ser pagos na competência de setembro de 2023.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão em conformidade com repasses da União.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos, 12 de setembro de 2023.

  
Everardo Lima Araujo  
Prefeito Municipal

Id:1518F2522D799B4F



PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 055/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **EXONERAR**, JOÃO PAULO GAMA MENEZES, CPF: 017.364.063-02, do cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI**, de provimento em comissão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI, em 12 de setembro de 2023.

  
Everardo Lima Araujo  
Prefeito Municipal

Id:0471B0ADCB019B4A



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 056/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

**EVERARDO LIMA ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 284/2022 de 14 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **VALESKA DE PAULA LUSTOSA**, CPF: 924.280.613-72, para ocupar o cargo público de provimento em Comissão de **Coordenadora de Cadastro Único do Município da Secretaria Municipal de Assistência Social de Curralinhos-PI**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos-PI, 12 de setembro de 2023.

  
Everardo Lima Araujo  
Prefeito Municipal